Neste contexto, o dano ambiental reclama responsabilização pela qual não há que se perquirir. Assim, ante a caracterização do dano causado pelo agente, inevitável que se lhe imponha a reparação por este dano, exatamente com fulcro no **art. 225** da Constituição Federal ao consignar no parágrafo terceiro do aludido dispositivo, de modo expresso, a responsabilidade administrativa pelo dano ambiental, assim como impõe a sua reparação:

"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações."

(. . .)

"§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados."

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, **DECIDO** pela manutenção da multa pecuniária oriunda de **Auto de Infração nº. 000741**, e pelo encaminhamento a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento para inscrição dos débitos em divida ativa e a promoção de cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município, cumprindo o estabelecido no Art. 222, da Lei Complementar nº. 646/2008, de 10 de Junho de 2008.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Caracaraí/RR, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
Presidente da JIF/SEMMAT

JÉSSICA TRINDADE DA SILVA
Membro da JIF/SEMMAT

CÁTIA APARECIDA MOSQUEIRA
Membro da JIF/SEMMAT

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:7FB87350

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA Nº. 13.2024/GAB/SEMMAT

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor expresso no REQUERIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE FÉRIAS, de 02/09/2024;

CONSIDERANDO o CRONOGRAMA DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2023/2024, de 04/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CÁTIA APARECIDA MOSQUEIRA**, Cargo Efetivo: Agrônoma, matrícula nº. 4159, 10 (dez) dias de férias, a serem usufruídas de **07/10/2024** à **16/10/2024 (2ª Período)**, referente ao aquisitivo de **2023/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 03 de outubro de 2024.

FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº. 056/2024

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:6A5D7513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2024 - SEMSA

PROCESSO Nº 033/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 900014/2024-SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE I
Fonte: 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Projeto de Atividade: Capacitação Ponderada
Programa de Trabalho: 10.301.0032.6.011
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Red. 397
Valor: R$ 48.443,70

SEMSA
PROC: 033/24
FLS: 461
ASS:

- LOTE II
Fonte: 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Projeto de Atividade: Implementação de políticas públicas para Rede Cegonha
Programa de Trabalho: 10.301.0032.6.027
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Red. 403
Valor: R$ 3.356,00

- LOTE II
Fonte: 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Projeto de Atividade: Portaria GM/MS Nº 2.670 DE 13/10/2021
Programa de Trabalho: 10.301.0032.6.039
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Red.481
Valor: R$ 2.531,80

- LOTE II
Fonte: 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Projeto de Atividade: Portaria nº 843 DE 3.342,56 12/04/2022
Programa de Trabalho: 10.301.0032.6.042
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Red.461
Valor: R$ 2.776,70

- LOTE II
Fonte: 1.600.42 - Outros Programas Financiados Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Projeto de Atividade: Incentivo as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais
Programa de Trabalho: 10.305.0037.6.018
Elemento de Despesa: 3390.30.00
Red.414
Valor: R$ 7.372,55

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 64.480,75
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias

PARTES CONTRATUAIS:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CQS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024.

Caracaraí-RR, 17 de setembro de 2024.

ADNAYARA DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 195/2023

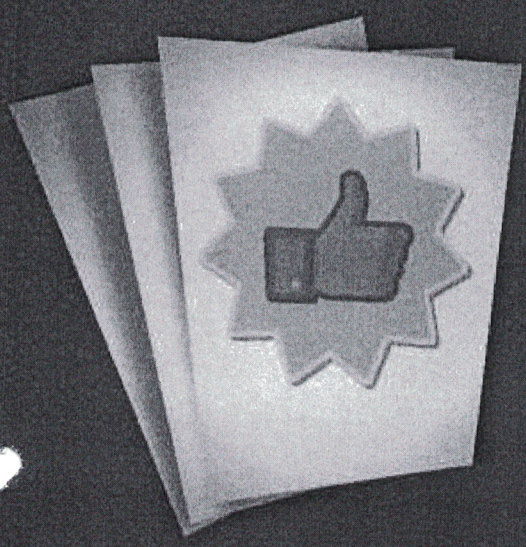
SEMSA
PROC: 033/24
FLS:
ASS:

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:E7C7436E

SEMSA
FLS: 462

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

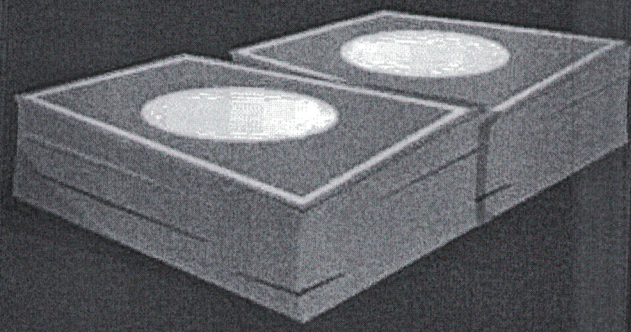


PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr .org.br

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
AMR

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
95. 3624-2769
diariooficial@amr .org.br

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
AMR